

Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Bozano**

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. ORIGEM DA DEMANDA

O presente estudo técnico preliminar tem por objeto a aquisição Computadores, destinados as secretarias municipais do Município de Bozano, a saber: Gabinete do Prefeito, Secretaria de Obras e Agricultura, Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, Secretaria de Administração, Secretaria de Finanças e Planejamento e Secretaria de Saúde, Desenvolvimento Social, Habitação e Meio Ambiente.

### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

#### 2.1 Objeto de Contratação:

A presente contratação tem como objetivo a eventual aquisição computadores completos por kit

#### 2.2 Problema a ser resolvido frente ao interesse público:

O Município de Bozano enfrenta dificuldades operacionais decorrentes da utilização de equipamentos de informática defasados e com baixo desempenho, os quais comprometem a eficiência dos serviços públicos prestados à população. Muitos computadores atualmente em uso já ultrapassaram sua vida útil, apresentando constantes falhas, lentidão e incompatibilidade com os sistemas atualizados utilizados nas áreas da administração, educação, saúde e demais setores.

### 2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista na Lei Orçamentária Anual do Município de Bozano, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

### 4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 O objeto tem natureza de bens e serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica – REGISTRO DE PREÇOS, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3 Para fornecimento do objeto pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

#### 4.3.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.3.1.1 Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;

4.3.1.2 Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

4.3.1.3 Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### 4.3.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

4.3.2.1 Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.3.2.2 Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.3.2.3 Prova de regularidade perante a Fazenda Federal;

4.3.2.4 Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual;

4.3.2.5 Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, da sede da licitante;

4.3.2.6 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social. A licitante que apresentar certidão de regularidade Fiscal com a Fazenda Federal (item 5.2.3) com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014, fica dispensada da apresentar prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

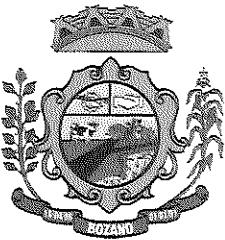
4.3.2.7 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

4.3.2.8 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

4.3.2.9 Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002; (Modelo Anexo III)

4.3.2.10 Declaração atestando não possuir em seu quadro societário, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista; (Modelo Anexo IV)

4.3.2.11 Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. (Modelo Anexo V)



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Bozano**

#### 4.3.3 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

4.3.3.1 Certidão negativa de falência, dentro do prazo de validade apontada no documento expedido pelo Poder Judiciário da sede da pessoa jurídica. Se não constar prazo de validade, será considerada válida a certidão expedida em até 60 dias que antecede a data de sua apresentação no processo licitatório;

4.3.4.1 O licitante deverá ainda DECLARAR em campo próprio do sistema:

4.3.4.2 O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta às exigências do edital;

4.3.4.3 Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.3.4.4 O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

4.3.4.5 Observância do limite de R\$ 4.800.000,00 por microempresas e empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, referindo que ainda não tenha celebrado contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.3.4.6 Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega.

#### 4.4 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.4.1 A entrega do kit deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias, no endereço indicado pela Administração, em horário de atendimento do município, mediante prévio agendamento com o setor responsável. Os equipamentos deverão ser entregues novos, lacrados, com manuais em português, cabos, fontes, suportes e demais acessórios necessários ao seu funcionamento completo, em perfeitas condições de uso e acompanhados de nota fiscal.

##### 4.4.2 Endereços:

Centro Administrativo (Gabinete do Prefeito, Secretaria de Administração, Secretaria de Finanças e Planejamento e Secretaria de Obras e Agricultura) – Rua Silvio Frederico Ceccato, 518, Centro.

EMEI Bozano – Rua Rodolfo Copetti, 540, Centro.

EMF Pedro Costa Beber – Rua Emilio Hartmann, 45, Centro.

Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social – Rua Silvio Frederico Ceccato, 439, Centro

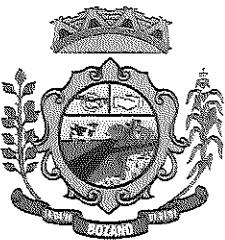
4.4.3 A aceitação do objeto contratado ocorrerá somente após verificação técnica da conformidade dos itens com as especificações previstas neste Termo de Referência, acompanhada da realização de testes práticos de funcionamento e emissão de termo de recebimento definitivo, assinado pelo responsável designado pela Administração.

#### 4.5 DEVERES DA CONTRATADA

A(s) Contratada(s) deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e suas propostas, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda efetuar a entrega dos objetos em perfeitas condições, conforme especificações, prazos e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca/modelo.

#### 5. ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO E ORÇAMENTOS

Item	Descrição	P. MÉDIO
1	Desktop corporativo intermediário com as seguintes características mínimas: placa mãe: deverá possuir 2 x slots dimm, ddr4 3.200 mhz ou superior; deverá possuir 2 (duas) saídas para monitor, sendo, no mínimo, 01 (uma) no padrão digital hdmi ou displayport, com suporte a até dois monitores independentes; deverá possuir controlador integrado serial sata 6.0gb/s, com garantia de no mínimo 12 (doze) meses.	R\$ 5.336,50
	Monitor corporativo 27 polegadas com as seguintes características mínimas: monitor: tela tipo led com resolução de no mínimo 1920x1080, 16 milhões de cores display va ou ips acabamento antirreflexo; área visível de, no mínimo, 27 polegadas; contraste igual ou superior a 1.000:1, com garantia de no mínimo 12 (doze) meses.	R\$ 869,25



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Bozano**

Licença Microsoft office home & business 2024 com as seguintes características mínimas: a licença Microsoft oferecida deve atender às seguintes características mínimas: marca: Microsoft modelo: office home & business 2024 aplicativos inclusos: Word, Excel, PowerPoint, Outlook, OneNote idioma: português brasileiro (pt-br) licença: perpétua/vitalícia versão: 32/64 bits licenciamento do tipo: esd (digital);	R\$ 1.464,00
<b>Valor por computador completo (kit)</b>	7.669,75

5.1 O valor estimado para a contratação de até 10 kits é de R\$ 76.697,50 (setenta e seis mil seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), e o preço médio foi obtido através de cotações com potenciais fornecedores, bem como Licitacon.

#### 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa(s) para o fornecimento dos bens, conforme descrito no item 2.1 deste ETP.

#### 7. PARCELAMENTO/NÃO PARCELAMENTO

- ( ) Parcelamento da contratação  
(X) Não parcelamento da contratação

#### 8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção das propostas aptas a gerar as contratações mais vantajosas para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratações com sobre preços ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução do contrato.

As contratações decorrentes do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

#### 9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

Nos termos do Art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado através de Portaria, servidor para acompanhar e fiscalizar a entrega do equipamento, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) elaboração de minuta do contrato;
- d) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- e) publicação e divulgação do edital e anexos;
- f) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- g) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- h) assinatura e publicação do contrato; e
- i) realização de empenho.

#### 10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição serão supridos apenas com as contratações ora propostas.

#### 11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

No caso específico desta contratação, fica dispensado o impacto socioambiental, não sendo identificada a necessidade conforme a descrição do objeto.



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Bozano**

**12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Bozano, 02 de setembro de 2025.

Darcy Antônio Schiavo  
Secretário de Finanças e Planejamento  
respondendo interinamente pela Secretaria de  
Administração